



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

## COMUNICADO

Prezados,

Em Atendimento ao item 10 do anexo I do Regulamento de Consulta Eleitoral Quadriênio – 2015 – 2019, bem como o item IX do art. 8º, esta Comissão Eleitoral Local, da data de 18 de setembro de 2015, vem publicar o Resultado do julgamento dos recursos impetrados contra a homologação de candidatura conforme segue:

### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE DIRETOR DO IFAM – CAMPUS TABATINGA.

1. Solicitação requerida pelo servidor **ELENILSON SILVA DE OLIVEIRA** de reconsideração da decisão da Comissão Eleitoral Local que não homologou sua inscrição para concorrer ao cargo de diretor do IFAM – *Campus* Tabatinga.

Resultado: INDEFERIDO

2. Solicitação requerida pelo servidor **MÁRCIO ROCHA ABENSUR** de reconsideração da decisão da Comissão Eleitoral Local que não homologou sua inscrição para concorrer ao cargo de diretor do IFAM – *Campus* Tabatinga.

Resultado: INDEFERIDO

Atenciosamente,



---

Nicolas Andretti de Souza Neves  
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL/CTB  
Portaria nº260 – GD/IFAM/CTB/2015